



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1601

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1601

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kamá, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei N.º 8.112/90, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo n.º 80/2025, estipulado na Portaria n.º 668, de 04 de Novembro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício Especial, de 05 de Janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 07 de Janeiro de 2026.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**

Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 01, DE 2026.

*Ajusta período de gozo de férias e revoga a Portaria nº 06, de 2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Magda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica ajustado o período de gozo de férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal do Legislativo MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, para o período de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º O período remanescente de férias, correspondente a 10 (dez) dias, será usufruído em data a ser definida posteriormente, em comum acordo com a Presidência da Câmara Municipal, observado o interesse do órgão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 06, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 09/01/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

#### PORTARIA Nº 02, DE 2026.

*Ajusta período de gozo de férias e revoga a Portaria nº 07, de 2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Magda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica ajustado o período de gozo de férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal do Legislativo HERES ESTEVÃO SCREMIN, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, referentes ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 21/05/2025, para o período de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º O período remanescente de férias, correspondente a 10 (dez) dias, será usufruído em data a ser definida posteriormente, em comum acordo com a Presidência da Câmara Municipal, observado o interesse do órgão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 07, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 09/01/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

#### PORTARIA Nº 03, DE 2026.

*Cancela o gozo de férias concedidas pela Portaria nº 08, de 2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Magda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o gozo de férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal do Legislativo PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Contábil, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 03/02/2025, anteriormente fixado para o período de 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, por meio da Portaria nº 08, de 2025.

Art. 2º O período de férias será oportunamente usufruído em data a ser definida posteriormente, em comum acordo com a Presidência da Câmara Municipal, observando-se o interesse do órgão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 08, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 09/01/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente